



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 38/2024
De 25 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SP.

A presente proposta tem por finalidade atender as obrigações com pagamento de aposentadorias decorrentes de novos benefícios; pagamento de proventos de novos servidores concursados, aquisição de equipamentos e material permanente como computadores para utilização dos novos servidores; contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) e compensação financeira – COMPREV.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 38/2024
De 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SP

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev. a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), consignado nas seguintes dotações:

04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
0601	Manutenção Do Instituto De Previdência	
8003	Manutenção das ações administrativas - SRPREV	
3.3.90.36.....	Outros serviços de terceiros – Pessoa física.	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.....	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.	R\$ 900.000,00
3.3.90.93.....	Indenizações e Restituições (Comprev)	R\$ 100.000,00
04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
0602	Manutenção Do Instituto De Previdência	
8004	Inativos e pensionistas - SRPREV	
3.1.90.01.....	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$ 2.500.000,00
04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
0603	Manutenção Do Instituto De Previdência	
8001	Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal - SRPREV	
3.1.90.11.....	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 910.000,00
3.1.91.13.....	Obrigações patronais – Intra	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 4.455.000,00

Art. 2º O presente crédito será aberto com recurso de superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/4/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9D7-7A46-3828-C7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/05/2024 17:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C9D7-7A46-3828-C7DE>